



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 36, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), e

CONSIDERANDO inequívoco erro material no art. 2º da [Portaria PR/PI nº 32, de 1º de fevereiro de 2018](#), publicada no e-DMPF nº 24/2018 – Administrativo, de 05 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º da [Portaria PR/PI nº 32, de 1º de fevereiro de 2018](#), publicada no e-DMPF nº 24/2018 – Administrativo, de 05 de fevereiro de 2018, nos seguintes moldes:

Onde se lê:

“Art. 2

º. O horário de funcionamento da PR/PI no dia 14 de março de 2018 (quarta-feira de cinzas) será das 14 às 18 horas (...)”.

Leia-se:

“Art. 2º. O horário de funcionamento da PR/PI no dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira de cinzas) será das 14 às 18 horas (...)”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 06 fev. 2018. Caderno Administrativo, p. 38.](#)